



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 0001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E O CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CJF.

A **UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília, DF, doravante denominado **TRF1**, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo Ato Presi n. 163 de 07/05/1991, por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, doravante denominado **CJF**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado pela sua secretária-geral, **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, CPF/MF n. 418.381.906-78, RG n. 1075089-SSP/MG

Os partícipes acima qualificados celebram o presente Termo de Execução Descentralizada, com observação ao constante nos **PAe n. 0006701-04.2019.4.01.8000 – TRF e 0005786-25.2019.4.90.8000 – CJF**, com fundamento no **art. 116, da Lei 8.666/1993, no inciso IV do art. 12-A, do Decreto n. 6.170/2007** e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a descentralização de recursos do CJF para o TRF - 1ª Região, com o respectivo repasse financeiro, objetivando reembolsar o TRF - 1ª Região pelas despesas atinentes ao abastecimento da frota de veículos e dos grupos geradores do CJF em posto do TRF - 1ª Região, localizado no SGON quadra 01, lotes 100/120, Brasília-DF.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 Compete ao TRF1:

- 2.1.1 Promover, no posto localizado no SGON quadra 01, lotes 100/120, Brasília-DF, o abastecimento de veículos da frota oficial do CJF, previamente identificados, durante o expediente ordinário de segunda-feira a sexta-feira, desconsiderados os dias de feriados e finais de semana, mediante apresentação de formulário devidamente autorizado;
- 2.1.2 Registrar, no formulário de abastecimento, o quantitativo de litros fornecidos para cada veículo, com identificação de sua placa, tipo de combustível, valor do abastecimento e quilometragem registrada no hodômetro, bem como indicação do dia de abastecimento, fornecendo cópia ao seu condutor;
- 2.1.3 Atender aos pedidos de abastecimentos de óleo diesel para os grupos geradores do CJF, conforme pedido encaminhado à Diseg para autorização, registrando em formulário próprio, o quantitativo de litros fornecidos, valor do abastecimento, bem como indicação do dia do abastecimento, entregando cópia do recibo ao responsável do órgão.
- 2.1.4 Informar ao CJF, previamente, sobre mudanças de horário e dos dias de funcionamento;
- 2.1.5 Disponibilizar ao CJF todos os formulários, orientações de preenchimento e acesso/consulta a eventual sistema informatizado;
- 2.1.6 Elaborar relatório mensal com vistas à restituição de valores.

2.2 Compete ao CJF1:

- 2.2.1 Fornecer lista dos veículos a serem abastecidos, indicando a marca, modelo e placa, bem como dos agentes de segurança autorizados a abastecê-los;
- 2.2.2 Emitir formulário de solicitação de requisição de combustível previamente a cada abastecimento dos veículos cadastrados e do tanque de combustível do gerador de energia, com assinatura, no campo de autorização, do chefe do setor de transporte ou seu substituto legal;
- 2.2.3 Conferir e assinar todos os formulários de controle descritos na Instrução Normativa - IN TRF1 14.08, referentes aos procedimentos para abastecimento de viaturas;
- 2.2.4 Controlar os abastecimentos efetuados, arquivando os formulários com os dados respectivos;
- 2.2.5 Repassar os custos com os abastecimentos até o **20º dia útil do mês** subsequente ao do abastecimento realizado

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Os partícipes designarão servidores para atuarem como gestores do presente termo, com vistas ao acompanhamento de sua execução.

3.2 O gestor do que trata o subitem 3.1 desta cláusula deverá ainda:

- 3.2.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo, determinado o que for necessário à regularização.
- 3.2.2 Autorizar, receber e informar sobre a execução do objeto do termo, para fins de ressarcimento.
- 3.2.3 Controlar o prazo de vigência do termo sob sua responsabilidade.
- 3.2.4 Acompanhar a execução deste termo de forma a alcançar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
- 3.2.5 Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração, observando os requisitos legais relacionados ao objeto.
- 3.2.6 Manter registro de aditivos.
- 3.2.7 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso, descumprimento de cláusulas ou hipóteses de rescisão.

3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. DA EXECUÇÃO

4.1 As atividades decorrentes do presente termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5. DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor a ser ressarcido pelo CJF ao TRF da 1ª Região ocorrerá de acordo com os abastecimentos efetivamente realizados e registrados no formulário próprio, devidamente assinado pelo agente autorizador e pelo operador da bomba.

5.1.1 Para a execução do objeto deste termo, o CJF reservará o valor mensal estimado de **RS 6.002,08**, perfazendo um total estimado de **RS 72.024,96**, para cada **12 (doze) meses** de vigência deste instrumento.

5.2 O ressarcimento por parte do CJF (UG 090026) será efetuado por meio de descentralização de créditos, no elemento de despesa de material de consumo (3.3.90.30), e repasse de recursos financeiros ao TRF da 1ª Região ((UG 090032).

5.2.1 Em dezembro, o prazo para a descentralização dos créditos e transferência do financeiro deverá permitir a emissão do empenho da despesa pela UG 090027.

5.2.2 As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho: 096903 – JC, Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

5.3 O dispêndio será alocado na dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo CJF na lei orçamentária anual.

5.4 As despesas decorrentes do abastecimento dos veículos observará o seguinte procedimento:

5.4.1 Após o recebimento da provisão (descentralização interna), o valor deverá ser empenhado pela UG 090027 - Secretaria do TRF 1ª Região, para pagamento das despesas com fornecimento de combustível.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo vigorará por **60 (sessenta) meses**, e terá início contado da data de sua assinatura.

7. DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

7.1 O presente instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

7.2 As alterações deverão ocorrer durante a vigência deste termo, mediante termo aditivo, a ser formulado em um prazo de **30 (trinta) dias**.

8. DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO

8.1 Este instrumento poderá ser livremente denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante notificação com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

8.2 Por acordo entre os partícipes, este instrumento poderá ser extinto a qualquer momento.

8.3 Na hipótese dos incisos anteriores, as obrigações firmadas deverão ser mantidas até o termo final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais abastecimentos realizados antes da formalização deste termo serão consolidados e informados ao CJF para fins de repasse ao TRF1 no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a sua assinatura.

9.2 Os casos omissão serão resolvidos em comum acordo com os partícipes.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente instrumento será publicado, pelo TRF 1ª, em forma de extrato no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **art. 61 da Lei n. 8.666/1993**.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito pelos partícipes o Foro Federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste termo, as partícipes o assinam por meio de senha eletrônica.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 0001/2020

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

1.1 Descentralização de recursos ao TRF da 1ª Região para cobrir despesas deste na execução de contrato de prestação de serviço de abastecimento (gasolina, álcool e diesel), que também atenderá à frota de veículos oficiais e o gerador de energia do Conselho da Justiça Federal, durante 60 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O abastecimento dos veículos oficiais do CJF faz-se necessário para realizar de forma contínua e indispensável os serviços de transporte dos membros do CJF, autoridades, servidores e materiais, bem como manter abastecido o tanque de combustível do gerador de energia do CJF.

3. META

3.1 Fornecer transporte para a realização das Sessões do CJF e da Turma Especial de Uniformização, bem como realizar o transporte para o serviço de expediente do órgão e manter abastecido o gerador para as necessidades eventuais durante 60 meses.

Item	Descrição	Detalhamento	Evento	Valor Unit.	Qtd de Litros em 12 meses	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Gasolina	Abastecimento dos veículos oficiais para o transporte dos membros do CJF, juizes TNU e expediente do Órgão.	Sessões do CJF e TNU, e expediente do Órgão.	Preço médio de combustível da tabela ANP. Período de 12 a 21/12/19. R\$ 4,5390	10.000	3.782,50	45.390,00
02	Álcool	Abastecimento dos veículos oficiais para o transporte dos membros do CJF, juizes TNU e expediente do Órgão.	Sessões do CJF e TNU, e expediente do Órgão	Preço médio de combustível da tabela ANP. Período de 12 a 21/12/19. R\$ 3,4250	2.000	570,83	6.849,96
03	Diesel	Abastecimento do gerador de energia e veículos oficiais para transporte dos juizes do TNU, autoridades e servidores, bem como transporte de cargas.	Eventos e expediente do CJF	Preço médio de combustível da tabela ANP. Período de 12 a 21/12/19. R\$ 3,9570	5.000	1.648,75	19.785,00
Total						6.002,08	72.024,96

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1 Julho de 2020 a Julho de 2025.

5. REPASSE FINANCEIRO

5.1 Estima-se, para fins de repasse financeiro ao TRF - 1ª Região, que o CJF consumirá, mensalmente, volume de combustíveis correspondente a: **R\$ 3.782,50** com gasolina; **R\$ 570,83** com álcool; e **R\$ 1.648,75** com diesel S10, perfazendo um valor mensal total de **R\$ 6.002,08**, conforme indicado no quadro acima.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 O desembolso será realizado de forma mensal até o **20º dia útil** subsequente ao do abastecimento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Decreto 6.170/2007 116 e Lei 8.666/1993, art. 116.



Autenticado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 04/08/2020, às 18:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0132518** e o código CRC **1DB30737**.